



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Contrato CF-058/2024 /OVG

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E **ENTREPONTO
AVIAMENTOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.877.319/0001-08, com sede na Av. Anhanguera, nº 8424, Qd. 90, Lt.15, Setor Campinas, Goiânia – GO, CEP 74.503-100, neste ato, representada por seu procurador **João Batista Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG xx05xx - SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.143.401-xx, residente e domiciliado em Goiânia - GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, através do Processo nº **202300058004851**, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 06 - Edição VI de 25/04/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.278 em 03/05/2024, vigente deste 18 de junho de 2024), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 18.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de trabalhos manuais, artesanatos e corte e costura para as unidades Espaço Bem Viver I

(EBVI), Espaço Bem Viver II (EBVII), Centro de Idosos Sagrada Família (CISF), Centro de Idosos Vila Vida (CIVV), Casa do Interior de Goiás (CIGO), Programas da Juventude Tecendo o Futuro (PJTF) e Meninas de Luz (PML), conforme as denominações, características detalhadas, quantidades e condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 078/2024/-VII-CPAB-GPCOM/GAD (62336697).

1.2. Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo nº 202300058004851, especialmente o Termo de Referência (62336697), Proposta da Atualizada Contratada (64446219) e Documentação complementar da Contratada (64157096).

1.3. A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão seguir as especificações mínimas indicadas no quadro abaixo:

LOTE 01						
Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha de mão para bordar nº 24 em aço niquelado envelope com 10 unidades	CIRCULO	envelope	26	R\$ 7,44	R\$ 193,44
2	Agulha de mão para bordar nº 26 em aço niquelado envelope com 10 unidades	CIRCULO	envelope	25	R\$ 7,44	R\$ 186,00
3	Agulha de mão para costura nº 03 em aço niquelado envelope com 20 unidades	CIRCULO	envelope	27	R\$ 7,44	R\$ 200,88
4	Agulha de mão para costura nº 06 em aço niquelado envelope com 20 unidades	CIRCULO	envelope	27	R\$ 7,44	R\$ 200,88
5	Agulha para crochê em alumínio nº 3,5 mm	CIRCULO	Unidade	37	R\$ 5,00	R\$ 185,00
6	Agulha para crochê em alumínio nº 4,0 mm	CIRCULO	Unidade	33	R\$ 5,00	R\$ 165,00
7	Agulha para máquina reta industrial nº 12 cabo fino com 10 unidades	SINGER	envelope	32	R\$ 9,40	R\$ 300,80
8	Agulha para máquina reta industrial nº 14 cabo fino com 10 unidades	SINGER	envelope	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
9	Agulha para máquina reta industrial nº 18 cabo fino com 10 unidades	SINGER	envelope	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
10	Agulha para máquina overlok nº 12 com 10 unidades	SINGER	envelope	17	R\$ 11,00	R\$ 187,00
11	Agulha para máquina overlok nº 18 com 10 unidades	SINGER	envelope	16	R\$ 11,00	R\$ 176,00
12	Agulha de máquina reta doméstica nº 11 com 10 unidades	SINGER	envelope	4	R\$ 7,44	R\$ 29,76

13	Agulha de máquina reta doméstica nº 12 com 10 unidades	SINGER	envelope	4	R\$ 7,44	R\$ 29,76
14	Agulha de máquina reta doméstica nº 14 com 10 unidades	SINGER	envelope	4	R\$ 7,44	R\$ 29,76
15	Alfinete de cabeça nº 29 de aço níquelado cx com 50 gr	PROCHONIWK	caixa	24	R\$ 14,58	R\$ 349,92
16	Caneta para tecido na cor vermelha	ACRILEX	Unidade	49	R\$ 7,44	R\$ 364,56
17	Caneta para tecido na cor preta	ACRILEX	Unidade	51	R\$ 7,44	R\$ 379,44
18	Caneta para tecido na cor azul	ACRILEX	Unidade	48	R\$ 7,44	R\$ 357,12
19	Caneta para tecido na cor marrom	ACRILEX	Unidade	48	R\$ 7,44	R\$ 357,12
20	Alfinetes de segurança nº 00 - níquel - pacote com 100 unidades	PROCHONIWK	pacote	10	R\$ 7,44	R\$ 74,40
21	Fita métrica 1,50 m de comprimento, flexível e dupla face	PROCHONIWK	Unidade	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10
22	Ziper nylon comum 15 cm, cor: preto	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
23	Ziper nylon comum 15 cm, cor: branco	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
24	Ziper nylon comum 15 cm, cor: vermelho	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
25	Ziper nylon comum 15 cm, cor: ciano	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
26	Ziper nylon comum 15 cm, cor: azul escuro	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
27	Ziper nylon comum 15 cm, cor: laranja	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
28	Ziper nylon comum 15 cm, cor: marsala	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
29	Ziper nylon comum 30 cm, cor: preto	YK	Unidade	20	R\$ 2,08	R\$ 41,60
30	Ziper nylon comum 30 cm, cor: branco	YK	Unidade	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
31	Ziper nylon comum 30 cm, cor: vermelho	YK	Unidade	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
32	Ziper nylon comum 30 cm, cor: azul escuro	YK	Unidade	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
33	Ziper nylon comum 30 cm, cor: ciano	YK	Unidade	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
34	Ziper nylon comum 30 cm, cor: laranja	YK	Unidade	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
35	Ziper nylon comum 30 cm, cor: marsala	YK	Unidade	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
36	Ziper nylon comum 40 cm, cor: branco	YK	Unidade	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60
37	Ziper nylon comum 40 cm, cor: vermelho	YK	Unidade	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60
38	Ziper nylon comum 40 cm, cor: preto	YK	Unidade	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60
39	Ziper nylon comum 40 cm, cor: azul escuro	YK	Unidade	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60
40	Ziper nylon comum 40 cm, cor: marsala	YK	Unidade	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60
41	Ziper nylon comum 40 cm, cor: laranja	YK	Unidade	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60
42	Ziper nylon comum 40 cm, cor: ciano	YK	Unidade	20	R\$ 2,68	R\$ 53,60
43	Ziper nylon comum 60 cm, cor: preto	YK	Unidade	16	R\$ 2,68	R\$ 42,88
44	Ziper nylon comum 60 cm, cor: branco	YK	Unidade	16	R\$ 2,68	R\$ 42,88
45	Ziper nylon comum 60 cm, cor: vermelho	YK	Unidade	16	R\$ 2,68	R\$ 42,88
46	Ziper nylon comum 60 cm, cor: azul escuro	YK	Unidade	16	R\$ 2,68	R\$ 42,88
47	Ziper nylon comum 60 cm, cor: laranja	YK	Unidade	16	R\$ 2,68	R\$ 42,88

48	Ziper nylon comum 60 cm, cor: ciano	YK	Unidade	16	R\$ 2,68	R\$ 42,88
49	Ziper nylon comum 60 cm, cor: marsala	YK	Unidade	32	R\$ 2,68	R\$ 85,76
50	Ziper nylon invisível 15 cm, cor: preto	YK	Unidade	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
51	Ziper nylon invisível 15 cm, cor: branco	YK	Unidade	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
52	Ziper nylon invisível 15 cm, cor: branco	YK	Unidade	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
53	Ziper nylon invisível 15 cm, cor: ciano	YK	Unidade	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
54	Ziper nylon invisível 15 cm, cor: ciano	YK	Unidade	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
55	Ziper nylon invisível 15 cm, cor: laranja	YK	Unidade	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
56	Ziper nylon invisível 15 cm, cor: marsala	YK	Unidade	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
57	Ziper nylon invisível 30 cm, cor: preto	YK	Unidade	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
58	Ziper nylon invisível 30 cm, cor: branco	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
59	Ziper nylon invisível 30 cm, cor: vermelho	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
60	Ziper nylon invisível 30 cm, cor: azul escuro	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
61	Ziper nylon invisível 30 cm, cor: ciano	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
62	Ziper nylon invisível 30 cm, cor: laranja	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
63	Ziper nylon invisível 30 cm, cor: marsala	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
64	Ziper nylon invisível 40 cm, cor: branco	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
65	Ziper nylon invisível 40 cm, cor: vermelho	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
66	Ziper nylon invisível 40 cm, cor: preto	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
67	Ziper nylon invisível 40 cm, cor: azul escuro	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
68	Ziper nylon invisível 40 cm, cor: marsala	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
69	Ziper nylon invisível 40 cm, cor: laranja	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
70	Ziper nylon invisível 40 cm, cor: ciano	YK	Unidade	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
71	Ziper nylon invisível 60 cm, cor: preto	YK	Unidade	16	R\$ 1,79	R\$ 28,64
72	Ziper nylon invisível 60 cm, cor: branco	YK	Unidade	16	R\$ 1,79	R\$ 28,64
73	Ziper nylon invisível 60 cm, cor: vermelho	YK	Unidade	16	R\$ 1,79	R\$ 28,64
74	Ziper nylon invisível 60 cm, cor: azul escuro	YK	Unidade	16	R\$ 1,79	R\$ 28,64
75	Ziper nylon invisível 60 cm, cor: laranja	YK	Unidade	16	R\$ 1,79	R\$ 28,64
76	Ziper nylon invisível 60 cm, cor: ciano	YK	Unidade	16	R\$ 1,79	R\$ 28,64
77	Botões 2 furos, plástico, nº 18, cor transparente – pacote com 1000 unidades	PROCHONIWK	pacote	1	R\$ 2,51	R\$ 2,51
78	Guia Magnético-imã Para Máquina de Costura reta industrial em alumínio	PROCHONIWK	Unidade	16	R\$ 13,09	R\$ 209,44
79	Abridor de casa grande/desmanchador de costura	PROCHONIWK	Unidade	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
80	Agulha manual virador de rolete em aço inoxidável polido. Dimensões aproximadas: 2,5 mm X 400 mm (40 cm) de comprimento.	PROCHONIWK	Unidade	13	R\$ 7,14	R\$ 92,82

81	Tesoura profissional alfaiate, Aço Inox, tamanho mínimo: 23 cm e máximo 30cm	TRAD	Unidade	20	R\$ 17,79	R\$ 355,80
82	Regulador de metal 13mm cor dourado, pct com 100 unidades	MUNDIAL	pacote	1	R\$ 20,83	R\$ 20,83
83	Regulador de metal 13 mm cor prata, pct com 100 unidades	MUNDIAL	pacote	1	R\$ 20,86	R\$ 20,86
84	Pinça de metal com pescador, aproximadamente 18cm de comprimento	TRAD	Unidade	16	R\$ 5,02	R\$ 80,32
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 6.999,00	
LOTE 02						
Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Barbante cru nº 06, no mínimo 600 gramas, 100% algodão	SOBERANO	Unidade	26	R\$ 17,00	R\$ 442,00
2	Barbante cru, nº 08, no mínimo 600 gramas, 100% algodão	SOBERANO	Unidade	40	R\$ 17,00	R\$ 680,00
3	Barbante colorido, nº 06, no mínimo 600 gramas, 100% algodão, cor vermelho	SOBERANO	Unidade	26	R\$ 17,50	R\$ 455,00
4	Barbante colorido, nº 06, no mínimo 600 gramas, 100% algodão, cor verde	SOBERANO	Unidade	26	R\$ 17,50	R\$ 455,00
5	Barbante colorido, nº 06, no mínimo 600 gramas, 100% algodão, cor amarelo	SOBERANO	Unidade	26	R\$ 17,50	R\$ 455,00
6	Barbante colorido, nº 06, no mínimo 600 gramas, 100% algodão, cor azul	SOBERANO	Unidade	26	R\$ 17,50	R\$ 455,00
7	Barbante colorido, nº 08, no mínimo 600 gramas, 100% algodão, cor vermelho	SOBERANO	Unidade	35	R\$ 17,50	R\$ 612,50
8	Barbante colorido, nº 08, no mínimo 600 gramas, 100% algodão, cor verde	SOBERANO	Unidade	35	R\$ 17,50	R\$ 612,50
9	Barbante colorido, nº 08, no mínimo 600 gramas, 100% algodão, cor amarelo	SOBERANO	Unidade	35	R\$ 17,50	R\$ 612,50
10	Barbante colorido, nº 08, no mínimo 600 gramas, 100% algodão, cor azul	SOBERANO	Unidade	35	R\$ 17,50	R\$ 612,50
11	Barbante colorido, nº 06, no mínimo 700 gramas, na cor verde, composição (85% Algodão e 15% Outras Fibras).	SOBERANO	Unidade	14	R\$ 17,50	R\$ 245,00
12	Barbante colorido, nº 06 no mínimo 700 gramas, na cor amarelo, composição (85% Algodão e 15% Outras Fibras).	SOBERANO	Unidade	14	R\$ 17,50	R\$ 245,00
13	Barbante colorido, nº 06 no mínimo 700 gramas, na cor azul, composição (85% Algodão e 15% Outras Fibras).	SOBERANO	Unidade	14	R\$ 17,50	R\$ 245,00
14	Barbante colorido, nº 08 no mínimo 700 gramas, cor vermelho, composição (85% Algodão e 15% Outras Fibras).	SOBERANO	Unidade	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
15	Barbante colorido, nº 08, no mínimo 700 gramas, cor verde, composição (85% Algodão e 15% Outras Fibras).	SOBERANO	Unidade	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
16	Barbante colorido, nº 08, no mínimo 700 gramas, cor amarelo, composição (85% Algodão e 15% Outras Fibras).	SOBERANO	Unidade	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00

17	Barbante colorido, nº 08, no mínimo 700 gramas, cor azul, composição (85% Algodão e 15% Outras Fibras).	SOBERANO	Unidade	9	R\$ 18,50	R\$ 166,50
18	Bordado inglês com 10 cm de largura - 100% algodão - cor branco, peça com no mínimo 13 metros.	SOBERANO	peça	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
19	Bordado inglês com 7,5 cm de largura - 100% algodão - cor branco peça com no mínimo 13 metros.	SOBERANO	peça	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
20	Linha de pesponto 50 cor caramelo 100% poliéster - cone com 5.000 m	TRICHÊ	cone	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
21	Linha de pesponto 50 cor preto 100% poliéster - cone com 5.000 m	TRICHÊ	cone	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
22	Fibra siliconada para enchimento (plumante), virgem, antialérgica, pacote com 1kg	SANTA FÉ	pct	47	R\$ 17,50	R\$ 822,50
23	Lã 40g composição: 100% acrílico, pacote com 5 novelos, cor azul	CORRENTE	pacote	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
24	Lã 40g composição: 100% acrílico, pacote com 5 novelos, cor lilás	CORRENTE	pacote	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
25	Lã 40g composição: 100% acrílico, pacote com 5 novelos, cor vermelho	CORRENTE	pacote	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
26	Lã 40g composição: 100% acrílico, pacote com 5 novelos, cor verde	CORRENTE	pacote	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
27	Lã 40g composição: 100% acrílico, pacote com 5 novelos, cor branco	CORRENTE	pacote	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02

R\$ 11.249,00

LOTE 03

Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pincel para pintura nº 02 cabo amarelo, formato chato, cerdas naturais	CONDOR	Unidade	8	R\$ 3,10	R\$ 24,80
2	Pincel para pintura nº 04 cabo amarelo, formato chato, cerdas naturais	CONDOR	Unidade	13	4,10	53,30
3	Pincel para pintura nº 08 cabo amarelo, formato chato, cerdas naturais	CONDOR	Unidade	26	5,00	130,00
4	Pincel para pintura nº 10 cabo amarelo, formato chato, cerdas naturais	CONDOR	Unidade	26	6,10	158,60
5	Pincel para pintura nº 12 cabo amarelo, formato chato, cerdas naturais	CONDOR	Unidade	26	6,10	158,60
6	Pincel para pintura nº 18 cabo amarelo, formato chato, cerdas naturais	CONDOR	Unidade	71	6,10	433,10
7	Pincel para pintura nº 20 cabo amarelo, formato chato, cerdas naturais	CONDOR	Unidade	71	8,20	582,20
8	Pincel para pintura nº 0 cabo amarelo, formato chato, cerdas naturais	CONDOR	Unidade	8	5,00	40,00
9	Pincel para pintura nº 22 cabo amarelo, formato chato, cerdas naturais	CONDOR	Unidade	71	8,00	568,00
10	Termolina leitosa impermeabilizante com frasco com 100ml	ACRILEX	frasco	20	9,05	181,00
11	Tela para pintura, cor branca, tamanho aproximado: 30x40cm	ACRILEX	Unidade	350	12,70	4.445,00

12	Bobina de papel Kraft para modelagem 1,20m de largura, rolo com 200m de comprimento	UNIPEL	rolo	6	287,40	1.724,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 8.499,00	
LOTE 04						
Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fita de cetim nº 1, 7mm rolo com 100m, 100% poliéster - face simples na cor vermelho	NAJAR	rolo	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
2	Fita de cetim nº 1, 7mm rolo com 100m, 100% poliéster - face simples na cor rosa	NAJAR	rolo	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
3	Fita de cetim nº 1, 7mm rolo com 100m, 100% poliéster - face simples na cor branca	NAJAR	rolo	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
4	Fita de cetim nº 1, 7mm rolo com 100m, 100% poliéster - face simples na cor lilás	NAJAR	rolo	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
5	Fita de cetim nº 1, 7mm rolo com 100m, 100% poliéster - face simples na cor azul	NAJAR	rolo	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
6	Fita de cetim nº 1, 7mm rolo com 100m, 100% poliéster - face simples na cor amarelo	NAJAR	rolo	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
7	Fita de cetim nº 1, 7mm rolo com 100m, 100% poliéster - face simples na cor verde	NAJAR	rolo	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
8	Fita de cetim nº 2, 10mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m na cor vermelho	NAJAR	peça	22	R\$ 2,39	R\$ 52,58
9	Fita de cetim nº 2, 10mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m na cor rosa	NAJAR	peça	22	R\$ 2,39	R\$ 52,58
10	Fita de cetim nº 2, 10mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m na cor branca	NAJAR	peça	22	R\$ 2,39	R\$ 52,58
11	Fita de cetim nº 2, 10mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m na cor lilás	NAJAR	peça	22	R\$ 2,39	R\$ 52,58
12	Fita de cetim nº 2, 10mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m na cor azul	NAJAR	peça	22	R\$ 2,39	R\$ 52,58
13	Fita de cetim nº 2, 10mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m na cor amarelo	NAJAR	peça	22	R\$ 2,39	R\$ 52,58
14	Fita de cetim nº 2, 10mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m na cor verde	NAJAR	peça	22	R\$ 2,39	R\$ 52,58
15	Fita de cetim nº 3, 15mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: vermelho	NAJAR	peça	22	R\$ 2,86	R\$ 62,92
16	Fita de cetim nº 3, 15mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: rosa	NAJAR	peça	22	R\$ 2,86	R\$ 62,92
17	Fita de cetim nº 3, 15mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: branca	NAJAR	peça	22	R\$ 2,86	R\$ 62,92

18	Fita de cetim nº 3, 15mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: lilás	NAJAR	peça	22	R\$ 2,86	R\$ 62,92
19	Fita de cetim nº 3, 15mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: azul	NAJAR	peça	22	R\$ 2,86	R\$ 62,92
20	Fita de cetim nº 3, 15mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: amarelo	NAJAR	peça	22	R\$ 2,86	R\$ 62,92
21	Fita de cetim nº 3, 15mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: verde	NAJAR	peça	22	R\$ 2,86	R\$ 62,92
22	Fita de cetim nº 9, 38mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: vermelho	NAJAR	peça	19	R\$ 3,82	R\$ 72,58
23	Fita de cetim nº 9, 38mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: rosa	NAJAR	peça	19	R\$ 3,82	R\$ 72,58
24	Fita de cetim nº 9, 38mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: branca	NAJAR	peça	19	R\$ 3,82	R\$ 72,58
25	Fita de cetim nº 9, 38mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: lilás	NAJAR	peça	19	R\$ 3,82	R\$ 72,58
26	Fita de cetim nº 9, 38mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: azul	NAJAR	peça	19	R\$ 3,82	R\$ 72,58
27	Fita de cetim nº 9, 38mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: amarelo	NAJAR	peça	19	R\$ 3,82	R\$ 72,58
28	Fita de cetim nº 9, 38mm com 100% poliéster - face simples peça com 10m cor: verde	NAJAR	peça	19	R\$ 3,82	R\$ 72,58
29	Fita aramada, largura entre 65mm e 70mm, entre 9m e 10m de comprimento por rolo. Cor: Vermelho	NAJAR	rolo	20	R\$ 31,01	R\$ 620,20
30	Fita aramada, largura entre 65mm e 70mm, entre 9m e 10m de comprimento por rolo. Cor: Branco	NAJAR	rolo	20	R\$ 31,01	R\$ 620,20
31	Fita aramada, largura entre 65mm e 70mm, entre 9m e 10m de comprimento por rolo. Cor: Verde	NAJAR	rolo	20	R\$ 31,01	R\$ 620,20
32	Fita aramada, largura entre 65mm e 70mm, entre 9m e 10m de comprimento por rolo. Cor: Dourado	NAJAR	rolo	20	R\$ 31,01	R\$ 620,20
33	Fitilho plástico tamanho: 5mm x 50 metros cor azul	NAJAR	unidade	32	R\$ 2,86	R\$ 91,52
34	Fitilho plástico tamanho: 5mm x 50 metros cor rosa	NAJAR	unidade	32	R\$ 2,86	R\$ 91,52
35	Fitilho plástico tamanho: 5mm x 50 metros cor amarelo	NAJAR	unidade	32	R\$ 2,86	R\$ 91,52
36	Fitilho plástico tamanho: 5mm x 50 metros cor branco	NAJAR	unidade	32	R\$ 2,86	R\$ 91,52
37	Fitilho plástico tamanho: 5mm x 50 metros cor verde	NAJAR	unidade	32	R\$ 2,86	R\$ 91,52

38	Fitilho plástico tamanho: 5mm x 50 metros cor preto	NAJAR	unidade	32	R\$ 2,86	R\$ 91,52
39	Laço de cetim nº 01, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: azul	NAJAR	pacote	23	R\$ 2,86	R\$ 65,78
40	Laço de cetim nº 01, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: rosa	NAJAR	pacote	23	R\$ 2,86	R\$ 65,78
41	Laço de cetim nº 01, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: branco	NAJAR	pacote	23	R\$ 2,86	R\$ 65,78
42	Laço de cetim nº 01, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: amarelo	NAJAR	pacote	23	R\$ 2,86	R\$ 65,78
43	Laço de cetim nº 01, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: vermelho	NAJAR	pacote	33	R\$ 2,86	R\$ 94,38
44	Laço de cetim nº 02, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor azul	NAJAR	pacote	7	R\$ 3,92	R\$ 27,44
45	Laço de cetim nº 02, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor rosa	NAJAR	pacote	7	R\$ 3,86	R\$ 27,02
46	Laço de cetim nº 02, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor branco	NAJAR	pacote	6	R\$ 3,54	R\$ 21,24
47	Laço de cetim nº 02, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor amarelo	NAJAR	pacote	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
48	Laço de cetim nº 02, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: vermelho	NAJAR	pacote	26	R\$ 3,82	R\$ 99,32
49	Laço de cetim nº 05, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: azul	NAJAR	pacote	28	R\$ 5,73	R\$ 160,44
50	Laço de cetim nº 05, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: rosa	NAJAR	pacote	28	R\$ 5,73	R\$ 160,44
51	Laço de cetim nº 05, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: branco	NAJAR	pacote	28	R\$ 5,73	R\$ 160,44
52	Laço de cetim nº 05, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: amarelo	NAJAR	pacote	28	R\$ 5,73	R\$ 160,44
53	Laço de cetim nº 05, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: vermelho	NAJAR	pacote	38	R\$ 5,73	R\$ 217,74
54	Laço de cetim nº 09, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: azul	NAJAR	pacote	18	R\$ 7,16	R\$ 128,88
55	Laço de cetim nº 09, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: rosa	NAJAR	pacote	18	R\$ 7,16	R\$ 128,88
56	Laço de cetim nº 09, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: branco	NAJAR	pacote	18	R\$ 7,16	R\$ 128,88
57	Laço de cetim nº 09, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: amarelo	NAJAR	pacote	18	R\$ 7,16	R\$ 128,88
58	Laço de cetim nº 09, 100% poliéster pacote com 50 unidades cor: vermelho	NAJAR	pacote	28	R\$ 7,16	R\$ 200,48

VALOR TOTAL DO LOTE 04

R\$ 8.311,00

LOTE 05

Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Linha para crochê 1000m, 100% algodão mercerizado cor: vermelho	CORRENTE	unidade	36	R\$ 16,20	R\$ 583,20
2	Linha para crochê 1000m, 100% algodão mercerizado cor: rosa	CORRENTE	unidade	34	R\$ 16,20	R\$ 550,80
3	Linha para crochê 1000m, 100% algodão mercerizado cor: branca	CORRENTE	unidade	43	R\$ 16,20	R\$ 696,60
4	Linha para crochê 1000m, 100% algodão mercerizado cor: lilás	CORRENTE	unidade	34	R\$ 16,20	R\$ 550,80

5	Linha para crochê 1000m, 100% algodão mercerizado cor: azul	CORRENTE	unidade	36	R\$ 16,20	R\$ 583,20
6	Linha para crochê 1000m, 100% algodão mercerizado cor: amarelo	CORRENTE	unidade	36	R\$ 16,20	R\$ 583,20
7	Linha para crochê 1000m, 100% algodão mercerizado cor: verde	CORRENTE	unidade	34	R\$ 16,20	R\$ 550,80
8	Linha meada para bordar/ponto cruz, 100% algodão caixa com 12 unidades cor: vermelho, cores em 3 tons de vermelho, sendo 10 caixas de cada tom	CIRCULO	caixa	30	R\$ 24,82	R\$ 744,60
9	Linha meada para bordar/ponto cruz, 100% algodão caixa com 12 unidades cor: rosa, cores em 2 tons de rosa, sendo 7 caixas de cada tom	CIRCULO	caixa	14	R\$ 24,82	R\$ 347,48
10	Linha meada para bordar/ponto cruz, 100% algodão caixa com 12 unidades cor: branca	CIRCULO	caixa	14	R\$ 24,82	R\$ 347,48
11	Linha meada para bordar/ponto cruz, 100% algodão caixa com 12 unidades cor: lilás, cores em 4 tons de lilás, sendo 6 caixas de cada tom	CIRCULO	caixa	24	R\$ 24,82	R\$ 595,68
12	Linha meada para bordar/ponto cruz, 100% algodão caixa com 12 unidades cor: azul, cores em 4 tons de azul, sendo 6 caixas de cada tom	CIRCULO	caixa	24	R\$ 24,82	R\$ 595,68
13	Linha meada para bordar/ponto cruz, 100% algodão caixa com 12 unidades cor: amarelo, cores em 3 tons de amarelo, sendo 10 caixas de cada tom	CIRCULO	caixa	30	R\$ 24,82	R\$ 744,60
14	Linha meada para bordar/ponto cruz, 100% algodão caixa com 12 unidades cor: verde, cores em 7 tons de verde, sendo 7 caixas de cada tom.	CIRCULO	caixa	49	R\$ 24,82	R\$ 1.216,18
15	Linha meada para bordar/ponto cruz, caixa com 12 unidades - cor terra	CIRCULO	unidade	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
16	Linha meada para bordar/ponto cruz, caixa com 12 unidades - cor preta	CIRCULO	unidade	6	R\$ 24,83	R\$ 148,98
17	Linha para costura reta 1500m, 100% poliéster cor: branca	CIRCULO	unidade	17	R\$ 4,48	R\$ 76,16
18	Linha para macramê 100% algodão 200g cor: branca, marca de referencia: pinguim brisa	CAMILA	unidade	14	R\$ 26,54	R\$ 371,56

TOTAL DO LOTE 05

R\$ 9.437,00

LOTE 07

Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bisnaga para colorir tinta (corante líquido) 50ml, ptc com 12 unidades, cores variadas	POLICOOL	pacote	13	R\$ 41,50	R\$ 539,50
2	Tinta para tecido 37ml, caixa com 6 unidades, cor vermelho	ACRILEX	caixa	53	R\$ 26,75	R\$ 1.417,75
3	Tinta para tecido 37ml, caixa com 6 unidades, cor rosa	ACRILEX	caixa	53	R\$ 26,75	R\$ 1.417,75

4	Tinta para tecido 37ml, caixa com 6 unidades, cor branca	ACRILEX	caixa	53	R\$ 26,75	R\$ 1.417,75
5	Tinta para tecido 37ml, caixa com 6 unidades, cor lilás	ACRILEX	caixa	53	R\$ 26,75	R\$ 1.417,75
6	Tinta para tecido 37ml, caixa com 6 unidades, cor azul	ACRILEX	caixa	53	R\$ 26,75	R\$ 1.417,75
7	Tinta para tecido 37ml, caixa com 6 unidades, cor amarelo	ACRILEX	caixa	53	R\$ 26,75	R\$ 1.417,75
8	Tinta para tecido 37ml, caixa com 6 unidades, cor verde	ACRILEX	caixa	53	R\$ 26,75	R\$ 1.417,75
9	Tinta spray uso geral, mínimo 350ml cor dourada	ACRILEX	unidade	45	R\$ 29,15	R\$ 1.311,75
10	Tinta spray uso geral, mínimo 350ml cor prata	ACRILEX	unidade	36	R\$ 24,50	R\$ 882,00
11	Tinta PVA fosca para Artesanato 500 ml cor: vermelho	ACRILEX	unidade	155	R\$ 35,20	R\$ 5.456,00
12	Tinta PVA fosca para Artesanato 500 ml cor: rosa	ACRILEX	unidade	150	R\$ 35,20	R\$ 5.280,00
13	Tinta PVA fosca para Artesanato 500 ml cor: branco	ACRILEX	unidade	155	R\$ 35,20	R\$ 5.456,00
14	Tinta PVA fosca para Artesanato 500 ml cor: lilás	ACRILEX	unidade	150	R\$ 35,20	R\$ 5.280,00
15	Tinta PVA fosca para Artesanato 500 ml cor: azul	ACRILEX	unidade	155	R\$ 35,20	R\$ 5.456,00
16	Tinta PVA fosca para Artesanato 500 ml cor: amarelo	ACRILEX	unidade	155	R\$ 35,20	R\$ 5.456,00
17	Tinta PVA fosca para Artesanato 500 ml cor: verde	ACRILEX	unidade	150	R\$ 35,20	R\$ 5.280,00
18	Tinta PVA fosca para Artesanato 500 ml cor: preto	ACRILEX	unidade	25	R\$ 35,10	R\$ 877,50

TOTAL DO LOTE 07

R\$ 51.199,00

LOTE 08

Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Glicerina bi-destilada vegetal, embalagem de aproximadamente 1kg	POLICOOL	unidade	15	R\$ 53,87	R\$ 808,05
2	Essência para sabonete fragrância mamãe bebê, com aproximadamente 100ml	LADEIRA	unidade	9	R\$ 31,92	R\$ 287,28
3	Essência para sabonete fragrância lavanda, com aproximadamente 100ml	LADEIRA	unidade	9	R\$ 31,92	R\$ 287,28
4	Essência para sabonete fragrância flor algodão, com aproximadamente 100ml	LADEIRA	unidade	8	R\$ 31,92	R\$ 255,36
5	Pigmento para sabonete rosa 100ml	LADEIRA	unidade	7	R\$ 31,91	R\$ 223,37
6	Pigmento para sabonete azul 100ml	LADEIRA	unidade	6	R\$ 31,90	R\$ 191,40
7	Pigmento para sabonete verde 100ml	LADEIRA	unidade	7	R\$ 31,93	R\$ 223,51
8	Pigmento para sabonete amarelo 100ml	LADEIRA	unidade	7	R\$ 31,92	R\$ 223,44
9	Pigmento para sabonete lilás 100ml	LADEIRA	unidade	7	R\$ 31,93	R\$ 223,51
10	Forma de silicone sabonete artesanal de formato coração tamanho p	LADEIRA	unidade	20	R\$ 27,93	R\$ 558,60
11	Forma de silicone sabonete artesanal de formato pé tamanho p	LADEIRA	unidade	20	R\$ 34,91	R\$ 698,20

TOTAL DO LOTE 08					R\$ 3.980,00	
LOTE 09						
Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Feltro 100% - Poliéster 190g/m ² , 140 cm de largura, vermelho	SANTA FÉ	metro	37	R\$ 22,12	R\$ 818,44
2	Feltro 100% - Poliéster 190g/m ² , 140 cm de largura, rosa	SANTA FÉ	metro	37	R\$ 22,12	R\$ 818,44
3	Feltro 100% - Poliéster 190g/m ² , 140 cm de largura, verde	SANTA FÉ	metro	37	R\$ 22,12	R\$ 818,44
4	Feltro 100% - Poliéster 190g/m ² , 140 cm de largura, branco	SANTA FÉ	metro	37	R\$ 22,12	R\$ 818,44
5	Feltro 100% - Poliéster 190g/m ² , 140 cm de largura, lilás	SANTA FÉ	metro	42	R\$ 22,12	R\$ 929,04
6	Feltro 100% - Poliéster 190g/m ² , 140 cm de largura, azul	SANTA FÉ	metro	37	R\$ 22,12	R\$ 818,44
7	Feltro 100% - Poliéster 190g/m ² , 140 cm de largura, amarelo	SANTA FÉ	metro	32	R\$ 22,12	R\$ 707,84
8	Renda de nylon 2cm, branca rolo com 50m	NAJAR	rolo	12	R\$ 41,47	R\$ 497,64
9	Renda de nylon 7cm, branca rolo com 50m	NAJAR	rolo	12	R\$ 71,88	R\$ 862,56
10	Renda de nylon 7cm, cor – rosa rolo com 30m	NAJAR	rolo	12	R\$ 71,88	R\$ 862,56
11	Renda de nylon 7cm, cor – azul claro rolo com 30m	NAJAR	rolo	12	R\$ 71,88	R\$ 862,56
12	Renda de nylon 7cm, cor – vermelha rolo com 30m	NAJAR	rolo	12	R\$ 71,88	R\$ 862,56
13	Tira bordada 8cm, rolo com no mínimo 13m - cor: branca	TRAD	rolo	15	R\$ 38,70	R\$ 580,50
14	Viés 13mm - rolo com 20m, 100% algodão - cor: branco	CINDERELA	rolo	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
15	Viés 13mm - rolo com 20m, 100% algodão - cor: vermelho	CINDERELA	rolo	9	R\$ 11,06	R\$ 99,54
16	Viés 13mm - rolo com 20m, 100% algodão - cor: azul	CINDERELA	rolo	8	R\$ 11,06	R\$ 88,48
17	Viés 13mm - rolo com 20m, 100% algodão - cor: rosa	CINDERELA	rolo	8	R\$ 11,06	R\$ 88,48
18	Viés 13mm - rolo com 20m, 100% algodão - cor: amarelo	CINDERELA	rolo	3	R\$ 11,06	R\$ 33,18
19	Viés 13mm - rolo com 20m, 100% algodão - cor: preto	CINDERELA	rolo	4	R\$ 11,06	R\$ 44,24
20	Viés 13mm - rolo com 20m, 100% algodão - cor: verde	CINDERELA	rolo	8	R\$ 11,06	R\$ 88,48
21	Viés 13mm - rolo com 20m, 100% algodão - cor: marrom	CINDERELA	rolo	3	R\$ 11,06	R\$ 33,18
22	Entretela de tecido termocolante, 100% algodão, cor branca, 1,50 m de largura, rolo com no mínimo 50m	FREUDEMBERG	rolo	1	R\$ 593,44	R\$ 593,44
23	Entretela de malha termocolante, 100% algodão, cor branca, 1,50 m de largura, rolo com no mínimo 50m	FREUDEMBERG	rolo	1	R\$ 506,73	R\$ 506,73
24	Alça pronta para bolsa, na cor cru, 100% algodão trançado, 30mm de largura	TRAD	metro	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00

25	Fita velcro autocolante com forte aderência, de 20mm de largura, macho e fêmea – rolo com 25 m – cor preta	PROCHONINWK	unidade	6	R\$ 51,60	R\$ 309,60
26	Fita velcro autocolante com forte aderência, 20mm de largura, macho e fêmea – rolo com 25 m – cor branco	PROCHONINWK	unidade	6	R\$ 51,60	R\$ 309,60
27	Elástico poliéster chato, de 10mm de largura, composição aproximadas: 67%poliéster e 33% elastodieno, com 100 metros cada rolo, na cor branca	ZANOTTI	rolo	3	R\$ 22,95	R\$ 68,85
28	Elástico poliéster chato, de 40mm de largura, composição aproximadas: 67%poliéster e 33% elastodieno, com 100 metros cada rolo, na cor branca.	ZANOTTI	rolo	2	R\$ 38,57	R\$ 77,14

TOTAL DO LOTE 09

R\$ 13.819,00

LOTE 10

Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola para biscuit, cor branca, embalagem de 1kg	POLICOOL	Kg	29	R\$ 32,85	R\$ 952,65
2	Verniz p/biscuit de 250ml	ACRILEX	unidade	16	R\$ 27,59	R\$ 441,44
3	Creme para biscuit, pote de 250gr	POLICOOL	unidade	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
4	Massa pronta para biscuit, embalagem de 1kg	POLICOOL	Kg	36	R\$ 23,79	R\$ 856,44
5	Pigmento para massa de biscuit 10ml - cor lilás	POLICOOL	unidade	7	R\$ 17,84	R\$ 124,88
6	Pigmento para massa de biscuit 10ml - cor amarelo	POLICOOL	unidade	7	R\$ 17,83	R\$ 124,81
7	Pigmento para massa de biscuit 10ml - cor verde	POLICOOL	unidade	7	R\$ 17,83	R\$ 124,81
8	Pigmento para massa de biscuit 10ml - cor azul	POLICOOL	unidade	7	R\$ 17,83	R\$ 124,81
9	Pigmento para massa de biscuit 10ml - cor vermelho	POLICOOL	unidade	7	R\$ 17,83	R\$ 124,81
10	Pigmento para massa de biscuit 10ml - cor rosa	POLICOOL	unidade	7	R\$ 17,83	R\$ 124,81
11	Cordão rabo de rato, 3mm, material seda, cor: rosa, rolo c/100m	TRAD	rolo	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
12	Cordão rabo de rato, 3mm, material seda, cor: azul, rolo c/100m	TRAD	rolo	12	R\$ 23,76	R\$ 285,12
13	Cordão rabo de rato, 3mm, material seda, cor: vermelha, rolo c/100m	TRAD	rolo	12	R\$ 23,76	R\$ 285,12
14	Cordão rabo de rato, 3mm, material seda, cor: lilás, rolo c/100m	TRAD	rolo	12	R\$ 23,76	R\$ 285,12
15	Cordão rabo de rato, 3mm, material seda, cor: amarelo, rolo c/100m	TRAD	rolo	12	R\$ 23,76	R\$ 285,12
16	Cordão rabo de rato, 3mm, material seda, cor: laranja, rolo c/100m	TRAD	rolo	12	R\$ 23,75	R\$ 285,00
17	Cordão rabo de rato, 3mm, material seda, cor: verde, rolo c/100m	TRAD	rolo	12	R\$ 23,76	R\$ 285,12
18	Palitos de picolé com ponta redonda – pacote com 100 unidades	BARÃO	pacote	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00

19	Palitos para churrasco roliço - pacote com 100 unidades	BARÃO	pacote	20	R\$ 21,82	R\$ 436,40
20	Cola artesanato spray permanente, mínimo 350ml	ACRILEX	unidade	10	R\$ 25,64	R\$ 256,40
21	Caixa acrílica com tampa, incolor, 4x4cm – pacote com 10 unidades	TRAD	pacote	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
22	Fita gorgorão cor azul – nº 02 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 8,92	R\$ 53,52
23	Fita gorgorão cor branco – nº 02 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 8,92	R\$ 53,52
24	Fita gorgorão cor vermelho – nº 02 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 8,92	R\$ 53,52
25	Fita gorgorão cor rosa – nº 02 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 8,91	R\$ 53,46
26	Fita gorgorão cor lilás – nº 02 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 8,92	R\$ 53,52
27	Fita gorgorão cor verde – nº 02 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 8,92	R\$ 53,52
28	Fita gorgorão cor azul – nº 05 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 10,85	R\$ 65,10
29	Fita gorgorão cor branco – nº 05 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
30	Fita gorgorão cor vermelho – nº 05 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
31	Fita gorgorão cor rosa – nº 05 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
32	Fita gorgorão cor lilás – nº 05 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
33	Fita gorgorão cor verde – nº 05 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
34	Fita gorgorão cor azul – nº 09 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 14,87	R\$ 89,22
35	Fita gorgorão cor branco – nº 09 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 14,87	R\$ 89,22
36	Fita gorgorão cor vermelho – nº 09 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 14,87	R\$ 89,22
37	Fita gorgorão cor rosa – nº 09 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 14,87	R\$ 89,22
38	Fita gorgorão cor lilás – nº 09 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 14,87	R\$ 89,22
39	Fita gorgorão cor verde – nº 09 – Pacote com 10 metros	NAJAR	pacote	6	R\$ 14,87	R\$ 89,22
40	Fita zig-zag, 100% poliéster, espessura 10mm, pacote com 10m, cor azul	NAJAR	pacote	6	R\$ 17,85	R\$ 107,10
41	Fita zig-zag, 100% poliéster, espessura 10mm, pacote com 10m, cor lilás	NAJAR	pacote	6	R\$ 17,85	R\$ 107,10
42	Fita zig-zag, 100% poliéster, espessura 10mm, pacote com 10m, cor branco	NAJAR	pacote	6	R\$ 17,85	R\$ 107,10
43	Fita zig-zag, 100% poliéster, espessura 10mm, pacote com 10m, cor vermelho	NAJAR	pacote	6	R\$ 17,88	R\$ 107,28
44	Fita zig-zag, 100% poliéster, espessura 10mm, pacote com 10m, cor verde	NAJAR	pacote	6	R\$ 17,88	R\$ 107,28
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 9.299,00	
LOTE 11						

Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Malha forro 100% poliamida, largura aproximada de 1,00 metro, nas cores branca e preta. Sendo 30 metros de cada cor.	NIZATEX	metro	60	R\$ 26,52	R\$ 1.591,20
2	Malha praia poliamida – 84% poliamida 16 % elastano. Largura 1,40 m / Gramatura aproximada de 240g/m ² . Cores: preta, laranja, marsala, estampada (15 metros de cada)	NIZATEX	metro	60	R\$ 43,81	R\$ 2.628,60
3	Tecido tricoline, 100% algodão com estampa étnica (africana) – largura 1.50 m	EUROTEXTIL	metro	60	R\$ 12,58	R\$ 754,80
4	Tecido alfaiataria na cor preta. Composição: 97% poliéster e 3% elastano. Largura: 1.50 m.	EUROTEXTIL	metro	80	R\$ 12,68	R\$ 1.014,40
5	Tecido algodão cru, 100% algodão com 1,40cm de largura, gramatura aproximada: 265 g/m ²	EUROTEXTIL	metro	127	R\$ 10,95	R\$ 1.390,65
6	Tecido chita estampa floral, 100% algodão, 1,00 x 1,40m. (2 estampas diferentes, sendo 70 metros de cada estampa).	EUROTEXTIL	metro	140	R\$ 8,65	R\$ 1.211,00
7	Tecido de juta tradicional, composição 100% vegetal, trama aberta, cor cru, largura mínima 1m.	EUROTEXTIL	metro	230	R\$ 10,38	R\$ 2.387,40
8	Tecido de juta tradicional, composição 100% vegetal, trama aberta cor: vermelho largura mínima 1m.	EUROTEXTIL	metro	40	R\$ 12,68	R\$ 507,20
9	Tecido etamine para bordar com 1,40m de largura, 100% algodão, na cor branco	DOHLER	metro	40	R\$ 18,45	R\$ 738,00
10	Tecido Jacquard Adamascado Monarca com 2,80m de largura - cor Lilás	EUROTEXTIL	metro	15	R\$ 18,45	R\$ 276,75
11	Tecido Jacquard Adamascado Monarca com 2,80m de largura - cor Verde Água	EUROTEXTIL	metro	40	R\$ 18,45	R\$ 738,00
12	Tecido malha Helanca leve para forro – Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,80M, gramatura aproximada: 143g/m ² , cor preta	NIZATEX	metro	60	R\$ 6,92	R\$ 415,20
13	Tecido Oxford Liso, 3,0m de largura, 100% Poliéster, gramatura mínima de 147g/m ² - cor azul	EUROTEXTIL	metro	10	R\$ 11,34	R\$ 113,40
14	Tecido Oxford Liso, 3,0m de largura, 100% Poliéster, gramatura mínima de 147g/m ² - cor branca	EUROTEXTIL	metro	15	R\$ 12,01	R\$ 180,15
15	Tecido Oxford Liso, 3,0m de largura, 100% Poliéster, gramatura mínima de 147g/m ² - cor lilás	EUROTEXTIL	metro	15	R\$ 12,11	R\$ 181,65
16	Tecido Oxford Liso, 3,0m de largura, 100% Poliéster, gramatura mínima de 147g/m ² - cor rosa choque	EUROTEXTIL	metro	20	R\$ 12,11	R\$ 242,20
17	Tecido Oxford Liso, 3,0m de largura, 100% Poliéster, gramatura mínima de 147g/m ² - cor verde	EUROTEXTIL	metro	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00

18	Tecido Oxford Liso, 3,0m de largura, 100% Poliéster, gramatura mínima de 147g/m ² - cor vermelho	EUROTEXTIL	metro	10	R\$ 12,11	R\$ 121,10
19	Tecido Oxford Liso, 3,0m de largura, 100% Poliéster, gramatura mínima de 147g/m ² - cor Marfim	EUROTEXTIL	metro	15	R\$ 12,11	R\$ 181,65
20	Tecido Oxford 100% Poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima de 147g/m ² - na cor azul	EUROTEXTIL	metro	30	R\$ 7,21	R\$ 216,30
21	Tecido Oxford 100% Poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima 150g/m ² - na cor branco	EUROTEXTIL	metro	90	R\$ 7,21	R\$ 648,90
22	Tecido Oxford 100% Poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima 150g/m ² - na cor rosa	EUROTEXTIL	metro	30	R\$ 7,21	R\$ 216,30
23	Tecido Oxford 100% Poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima 150g/m ² - na cor roxo	EUROTEXTIL	metro	30	R\$ 7,21	R\$ 216,30
24	Tecido Oxford 100% Poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima 150g/m ² - na cor xadrez	EUROTEXTIL	metro	30	R\$ 7,21	R\$ 216,30
25	Tecido Oxford 100% poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima 150g/m ² - na cor amarelo canário	EUROTEXTIL	metro	125	R\$ 7,21	R\$ 901,25
26	Tecido Oxford 100% poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima 150g/m ² - na cor bege	EUROTEXTIL	metro	335	R\$ 7,21	R\$ 2.415,35
27	Tecido Oxford 100% poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima 150g/m ² - na cor lilás	EUROTEXTIL	metro	460	R\$ 7,21	R\$ 3.316,60
28	Tecido Oxford 100% poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima 150g/m ² - na cor preto	EUROTEXTIL	metro	125	R\$ 7,21	R\$ 901,25
29	Tecido Oxford 100% poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima 150g/m ² - na cor verde clarinho	EUROTEXTIL	metro	460	R\$ 7,21	R\$ 3.316,60
30	Tecido Oxford 100% poliéster, Largura: 1,50m, Gramatura mínima 150g/m ² - na cor vermelho	EUROTEXTIL	metro	365	R\$ 7,21	R\$ 2.631,65
31	Tecido para pano de prato bainha lisa, com no mínimo 70cm de largura, 100% algodão, na cor branco, Gramatura mínima: 160 g/m ²	COPA LIMPA	metro	170	R\$ 8,94	R\$ 1.519,80
32	Tecido para vagonite (3 fios) 100% algodão, com no mínimo 1,40m de largura, na cor branco, Gramatura mínima: 180g/m ²	DOHLER	metro	45	R\$ 21,28	R\$ 957,60
33	Tecido talagarça grossa para tapete 100% algodão com no mínimo 1,40m de largura, cor cru	ESTILOTEX	metro	10	R\$ 25,37	R\$ 253,70
34	Tecido tricoline 100 % algodão, gramatura entre 120 g/m ² a 140 g/m ² , aproximadamente 1,40m de largura, cor: marfim	EUROTEXTIL	metro	30	R\$ 12,68	R\$ 380,40
35	Tecido tricoline estampada 100% algodão, gramatura entre 120g/m ² a	EO,OTE ² TIL	metro	45	R\$ 12,68	R\$ 570,60

	140g/m ² , aproximadamente 1,40m de largura, com estampas variadas					
36	Tecido tricoline lisa 100% algodão, gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ² aproximadamente 1,40m de largura cor: azul	EUROTEXTIL	metro	38	R\$ 12,68	R\$ 481,84
37	Tecido tricoline lisa 100% algodão, gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ² aproximadamente 1,40m de largura cor: lilas	EUROTEXTIL	metro	65	R\$ 12,68	R\$ 824,20
38	Tecido tricoline lisa 100% algodão, gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ² aproximadamente 1,40m de largura cor: laranja	EUROTEXTIL	metro	30	R\$ 12,69	R\$ 380,70
39	Tecido tricoline lisa 100% algodão, gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ² aproximadamente 1,40m de largura cor: rosa	EUROTEXTIL	metro	38	R\$ 12,68	R\$ 481,84
40	Tecido tricoline lisa 100% algodão, gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ² aproximadamente 1,40m de largura cor: verde	EUROTEXTIL	metro	45	R\$ 12,68	R\$ 570,60
41	Tecido tricoline lisa 100% algodão, gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ² aproximadamente 1,40m de largura cor: amarelo	EUROTEXTIL	metro	38	R\$ 12,68	R\$ 481,84
42	Tecido tricoline lisa 100% algodão, gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ² aproximadamente 1,40m de largura cor: branco	EUROTEXTIL	metro	40	R\$ 12,68	R\$ 507,20
43	Tecido tricoline lisa 100% algodão, gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ² aproximadamente 1,40m de largura cor: marrom	EUROTEXTIL	metro	43	R\$ 12,68	R\$ 545,24
44	Tecido tricoline lisa 100% algodão, gramatura entre 120g/m ² a 140g/m ² aproximadamente 1,40m de largura cor: vermelho	EUROTEXTIL	metro	40	R\$ 12,68	R\$ 507,20
45	Tecido tricoline xadrez 100 % algodão, gramatura entre 120 g/m ² a 140 g/m ² aproximadamente 1,40m de largura cor: verde com vermelho	EUROTEXTIL	metro	20	R\$ 12,68	R\$ 253,60
46	Tecido xadrez para bordar 100% algodão com 1,40m de largura, quadrado de aproximadamente 8mm, cor: azul escuro	DOHLER	metro	55	R\$ 24,20	R\$ 1.331,00
47	Tecido xadrez para bordar 100% algodão com 1,40m de largura, quadrado de aproximadamente 8mm, cor: lilás	DOHLER	metro	45	R\$ 24,21	R\$ 1.089,45
48	Tecido xadrez para bordar 100% algodão com 1,40m de largura, quadrado de aproximadamente 8mm, cor: vermelho	DOHLER	metro	30	R\$ 24,21	R\$ 726,30
49	Tecido xadrez para bordar 100% algodão com 1,40m de largura, quadrado de aproximadamente 8mm, cor: verde	DOHLER	metro	45	R\$ 24,21	R\$ 1.089,45

50	Tecido xadrez para bordar 100% algodão com 1,40m de largura, quadrado de aproximadamente 8mm, cor: amarelo	DOHLER	metro	25	R\$ 24,21	R\$ 605,25
51	Tule fino tradicional gramatura mínima de 12g/m ² , com no mínimo de 1,20m de largura cor: branco	EUROTEXTIL	metro	16	R\$ 5,19	R\$ 83,04
52	Viscolinho (sem elastano), 70% viscose e 30% linho. Largura mínima 1,40m. Cor: hortênsia,	EUROTEXTIL	metro	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
53	Viscolinho (sem elastano), 70% viscose e 30% linho. Largura mínima 1,40m. Cor: peach	EUROTEXTIL	metro	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
54	Viscolinho (sem elastano), 70% viscose e 30% linho. Largura mínima 1,40m. Cor: preto,	EUROTEXTIL	metro	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
55	Viscolinho (sem elastano), 70% viscose e 30% linho. Largura mínima 1,40m. Cor: vinho,	EUROTEXTIL	metro	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
56	Tecido jeans azul. Composição 100% algodão, gramatura mínima 354g/m ² , Largura mínima: 1,70m	SANTANENSE	metro	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00

TOTAL DO LOTE 11

R\$ 44.990,00

LOTE 12

Item	Produto / Serviço	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Linha de nylon 0,40mm, rolo de 100m, incolor	PROCHONINWK	rolo	30	R\$ 12,89	R\$ 386,70
2	Linha de nylon 0,30mm, rolo de 100m, incolor	PROCHONINWK	rolo	30	R\$ 12,89	R\$ 386,70
3	Prendedor de roupa mini madeira tamanho pp, pacote 15x1	HR	pacote	65	R\$ 15,47	R\$ 1.005,55
4	Imã redondo de 15mm, pct com 20 unidades	TRAD	pacote	49	R\$ 18,91	R\$ 926,59
5	Argola para chaveiro, 15 mm, metal, pct com 100 unidades	TRAD	pacote	37	R\$ 18,91	R\$ 699,67
6	Miçangas craqueladas, coloridas 12mm, pct com 500G	LADEIRA	pacote	8	R\$ 66,18	R\$ 529,44
7	Miçangas sextavada, coloridas 8x10mm, pct 500G	LADEIRA	pacote	8	R\$ 66,18	R\$ 529,44
8	Miçangas Tererê, coloridas, plástico, tamanho aprox. 8x10mm, pct 500G	LADEIRA	pacote	8	R\$ 66,18	R\$ 529,44
9	Pérola, tipo arrozinho, pct com 500g, cor: pérola	LADEIRA	pacote	10	R\$ 47,20	R\$ 472,00
10	Pérola sintética, nº 3, pct com 500g, cor: pérola	LADEIRA	pacote	15	R\$ 103,14	R\$ 1.547,10
11	Meia pérola nº 08, 08mm sem furo pacote com 500g, cor: pérola	LADEIRA	pacote	32	R\$ 37,82	R\$ 1.210,24
12	Meia pérola nº 10, 10mm sem furo pacote com 500g, cor: pérola	LADEIRA	pacote	29	R\$ 37,82	R\$ 1.096,78
13	Pérola nº 12, com furo pacote com 500g, cor: pérola	LADEIRA	pacote	19	R\$ 37,82	R\$ 718,58
14	Bandeirolas coloridas, em papel seda, pacote com no mínimo 200m.	LADEIRA	pacote	30	R\$ 37,82	R\$ 1.134,60

15	Brocal na cor prata pct 1kg	ACRILEX	pacote	10	R\$ 37,82	R\$ 378,20
16	Brocal na cor dourada pct 1kg	ACRILEX	pacote	5	R\$ 37,98	R\$ 189,90
17	Brocal na cor vermelha pct 1kg	ACRILEX	pacote	6	R\$ 37,82	R\$ 226,92
18	Brocal na cor verde pct 1kg	ACRILEX	pacote	3	R\$ 37,81	R\$ 113,43
19	Cabeça de palhaço de plástico, Tamanho aprox. 8,5cm x 7cm	LADEIRA	unidade	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
20	Cola glitter na cor vermelha - caixa contendo 10 unidades	ACRILEX	caixa	22	R\$ 30,94	R\$ 680,68
21	Cola glitter na cor dourada - caixa contendo 10 unidades	ACRILEX	caixa	22	R\$ 30,94	R\$ 680,68
22	Cola glitter na cor verde - caixa contendo 10 unidades	ACRILEX	caixa	22	R\$ 30,94	R\$ 680,68
23	Cola glitter na cor amarelo - caixa contendo 10 unidades	ACRILEX	caixa	22	R\$ 30,94	R\$ 680,68
24	Cola glitter na cor laranja - caixa contendo 10 unidade	ACRILEX	caixa	22	R\$ 30,94	R\$ 680,68
25	Cola glitter na cor azul - caixa contendo 10 unidades	ACRILEX	caixa	22	R\$ 30,94	R\$ 680,68
26	Cola glitter na cor rosa - caixa contendo 10 unidades	ACRILEX	caixa	22	R\$ 30,94	R\$ 680,68
27	Cola glitter na cor marrom - caixa contendo 10 unidades	ACRILEX	caixa	22	R\$ 30,93	R\$ 680,46
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 17.999,00	
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 185.781,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionada em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação da OVG.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues **no Centro da Juventude Tecendo o Futuro, localizada na Avenida Cristóvão Colombo com a R. Managua, s/nº - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, em horário comercial, quer seja, das 08 às 16h, de segunda a sexta-feira.**
- 3.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 3.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 3.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

3.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

3.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

3.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS

4.1. Os recursos Financeiros para pagamento das refeições são oriundos do “Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG” celebrado com a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme Despacho nº 810/2024/OVG/DIAF (62071275).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **até R\$ 185.781,00 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais)**.

5.2. Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

5.3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

6.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, informada pela CONTRATADA (64446219):

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3483-5

Conta corrente: 27574-3

6.3. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

6.4. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

- 6.5. Por se tratar de recurso financeiro do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 6.6. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 6.7. A emissão de documentos fiscais deve observar a natureza da operação.
- 6.8. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
- 6.9. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.
- 6.10. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
- 6.11. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
- a) O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
 - b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.
- 7.2. Registros que não caracterizam alteração do objeto do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.
- 7.3. Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todas as informações necessárias e relevantes para o perfeito fornecimento objeto do presente Contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;
- c) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;

d) Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência;

e) Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias;

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo, bem como, com o Termo de Referência (62336697) e Edital (62196931) (62361096);

b) Entregar o objeto, conforme especificado no Termo de Referência (62336697) e Edital (62196931) (62361096), e ainda, atender as condições de qualidade e quantidade estipuladas, conforme solicitação da CONTRATANTE;

c) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente ajuste, tais como as decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, despesas com transporte, distribuição, carga e descarga, assim como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completo fornecimento, que incidam direta ou indiretamente ao objeto desta contratação, bem como de eventuais custos adicionais solicitados posteriormente;

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Contrato, bem como a substituição, sem custo para a OVG, de todo e qualquer produto, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;

f) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a realização do objeto, nas condições pactuadas;

j) Comunicar à CONTRATANTE, todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

k) Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;

l) Submeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando todas as determinações e orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

m) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

n) Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

o) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade;

p) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições e serviços até 25%, em regularidade com o item 15.6 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

q) A CONTRATADA deverá fornecer garantia legal do objeto, conforme cada item.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão contratual;

- d) Impedimento/suspensão de contratar com a OVG, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 10.3. A aplicação da sanção de multa no caso de **inexecução parcial** não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
- 10.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral.
- 10.5. Se o total das multas atingir valor igual a 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
- 10.6. A sanção prevista no caso de **inexecução total** será calculada na forma do item 10.3 e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a OVG pelo período de até 02 (dois) anos.
- 10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela OVG ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.
- 10.8. As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.
- 10.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à OVG.
- 10.10. Na aplicação das sanções previstas no item 10.2 dessa cláusula, será facultada a apresentação de defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua ciência.
- 10.11. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.
- 10.12. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.
- 11.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:
- a) Falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;

- b) Inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) Subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) Atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) Não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) Quando não houver comprovada vantajosidade econômica para a manutenção do mesmo;
- i) Por exaurimento do seu objeto.

11.3. Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 30% (trinta por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1. São vedadas a cessão e/ou a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

13.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

14.1.1. Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o

presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

14.1.2. A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

14.1.3. As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

14.1.4. As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

14.1.5. A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

14.1.6. As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

14.1.7. Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

14.1.8. Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

14.1.9. As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes deve se dar por meio de transmissão eletrônica de dados, ou seja, através de e-mail corporativo das partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar, será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.
- 16.2. Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato e ordem de compras, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
 - b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso, precedida de autorização expressa de sua Diretoria Direta/Imediata;
 - c) Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, promovendo a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados com a presença de representante do contratado e atestando as notas fiscais/faturas para o recebimento de pagamentos;
 - e) Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físicos e financeiros do contrato;
 - f) Verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
 - g) Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando, se necessário, parecer de especialistas;
 - h) Manifestar-se formalmente a respeito da necessidade de adoção de providências visando um procedimento de prorrogação ou aquisição de bens e serviços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;
 - i) Sendo possível a prorrogação, adotar providências visando a prorrogação do prazo contratual, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência; e observação em relação ao atendimento do disposto no item 6.6 do Regulamento de Compras desta Organização;
 - j) Fiscalizar o cumprimento da obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade das certidões exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 16.3. O gestor e fiscal do Contrato responderão solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

16.4. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, uma comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

16.5. A depender do objeto, poderá ser dispensado a função do Fiscal do contrato, mantendo somente a de Gestor, que realizará cumulativamente as funções de gestor e fiscal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Na forma da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

18.1. As partes declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, à exceção dos menores de quatorze anos amparados pela condição de aprendiz.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO

19.1. A CONTRATADA declara por meio da assinatura do presente ajuste que não possui, e nem os demais sócios da empresa, parentesco com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

João Batista Filho
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA FILHO, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 01/10/2024, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 01/10/2024, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65080867** e o código CRC **64AD0FA3**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058004851



SEI 65080867